

RESOLVE

nº 1017 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-4 nº 528 de 06/08/2020, designar JESSICA MACHADO DE ALMEIDA, Diretor IV, Símbolo DAS06, matrícula 11/274 957-0, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Coordenador I, Símbolo DAS09, código 042616, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde - Alvir Nelson Rosa Júnior, matrícula 11/223 817-8, em seus impedimentos legais e eventuais, nos termos do art. 33, da Lei 94 de 14 de março de 1979.

nº 1018 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMP nº 923 de 12/08/2020, designar MARCIA CARLA TELLES DE CAMPOS DOS SANTOS, Chefe II, Símbolo DA105, matrícula 57/270 064-9, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027466, da Divisão de Informação, Controle e Avaliação, da Coordenação de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal de Piedade, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde - Eliane Moreno Waik, matrícula 11/149 800-5, em seus impedimentos legais e eventuais, nos termos do art. 33, da Lei 94 de 14 de março de 1979.

**DESPACHOS DA SECRETARIA
EXPEDIENTE DE 18.08.2020**

09/002355/2020 - RATIFICO a contratação por dispensa de licitação, fundada no inciso IV do art. 24, da Lei nº 8.666/93, objeto do processo nº 09/002355/2020, em conformidade com o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, a favor da sociedade empresária DDMA Internação Domiciliar Ltda., adjudicando a prestação de serviços de atenção domiciliar (home care), no valor de R\$ 283.844,40 (duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), para atendimento à determinação judicial, para o período de até 180 (cento e oitenta) dias.

09/002626/2020 - RATIFICO a contratação por dispensa de licitação, fundada no inciso IV do art. 24, da Lei nº 8.666/93, objeto do processo nº 09/002626/2020, em conformidade com o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, a favor da sociedade empresária Premier Serviços de Saúde Ltda., adjudicando a prestação de serviços de atenção domiciliar (home care), no valor de R\$ 171.081,00 (cento e setenta e um mil e oitenta e um reais), para atendimento à determinação judicial, para o período de até 180 (cento e oitenta) dias.

09/005751/2018 - RATIFICO a aquisição por inexigibilidade de licitação, fundada no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, objeto do processo nº 09/005751/2018, em conformidade com o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, a favor da sociedade empresária Atos Medical Brasil - Comércio e Distribuição de Produtos Médico-Hospitais Ltda., adjudicando a aquisição de insumos para pacientes/autores traqueostomizados, no valor total de R\$ 621.161,94 (seiscentos e vinte e um mil, cento e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos), para atendimento à determinação judicial.

09/002675/2020 - RATIFICO a contratação por dispensa de licitação, fundada no inciso IV do art. 24, da Lei nº 8.666/93, objeto do processo nº 09/002675/2020, em conformidade com o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, a favor da sociedade empresária DDMA Internação Domiciliar Ltda., adjudicando a prestação de serviços de atenção domiciliar (home care), no valor de R\$ 250.805,55 (duzentos e cinquenta mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), para atendimento à determinação judicial, para o período de até 180 (cento e oitenta) dias.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
ATOS DA PRESIDENTE
DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 420 DE 12 DE AGOSTO DE 2020**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal nº 5.104 de 03/11/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício S/SECOMS nº 056 de 12/08/2020,

DELIBERA

Art. 1º Tornar público que o Colegiado do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, em reunião Ordinária realizada no dia 11/08/2020, através da plataforma virtual Zoom, aprovou a Ata de reunião Ordinária de 09/06/2020.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 11/08/2020.
Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2020.
MARIA DE FÁTIMA GUSTAVO LOPES

DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 421 DE 12 DE AGOSTO DE 2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal nº 5.104 de 03/11/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício S/SECOMS nº 057 de 12/08/2020,

DELIBERA

Art. 1º Tornar público que o Colegiado do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, em reunião Ordinária realizada no dia 11/08/2020, através da plataforma virtual Zoom, aprovou reservar como ponto de pauta, nas reuniões ordinárias do Colegiado do CMS/RJ, 30 minutos para apresentação a ser feita por cada comissão temática do Conselho, de trabalho que venham desenvolvendo, cuja ordem de apresentação será definida pela Comissão Executiva deste CMS/RJ.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 11/08/2020.
Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2020.
MARIA DE FÁTIMA GUSTAVO LOPES

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18.08.2020**

09/002355/2020 - AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação, a favor da sociedade empresária DDMA Internação Domiciliar Ltda., com esteio no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, objeto do processo nº 09/002355/2020, louvado nas correlatas informações de fls. 02 do p.p., da Coordenaria de Aquisições - S/SUBG/CTAC/CA, adjudicando a prestação de serviços de atenção domiciliar (home care), no valor total R\$ 283.844,40 (duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) para atendimento à determinação judicial, para o período de até 180 (cento e oitenta) dias, sublinhando que o contrato conterá cláusula rescisória, de modo a propiciar a dissolução da contratação, tão logo se conclua o processo licitatório em curso.

APROVO o projeto básico às fls. 15 a 33 do p.p.

09/002626/2020 - AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação, a favor da sociedade empresária Premier Serviços de Saúde Ltda., com esteio no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, objeto do processo nº 09/002626/2020, louvado nas correlatas informações de fls. 02 do p.p., da Coordenadoria de Aquisições - S/SUBG/CTAC/CA, adjudicando a prestação de serviços de atenção domiciliar (home care), no valor total de R\$ 171.081,00 (cento e setenta e um mil e oitenta e um reais), para atendimento à determinação judicial, para o período de até 180 (cento e oitenta) dias, sublinhando que o contrato conterá cláusula rescisória, de modo a propiciar a dissolução da contratação, tão logo se conclua o processo licitatório em curso.

APROVO o projeto básico às fls. 19 a 37 do p.p.

09/005751/2018 - AUTORIZO a aquisição por inexigibilidade de licitação, a favor da sociedade empresária Atos Medical Brasil - Comércio e Distribuição de Produtos Médico-Hospitais Ltda., com esteio no artigo 25, inciso I, a Lei nº 8.666/93, objeto do processo nº 09/005751/2018, louvado nas correlatas informações de fls. 02 do p.p., da Coordenadoria de Demandas Institucionais - S/SUBG/CDI, adjudicando a aquisição de insumos para pacientes/autores traqueostomizados, no valor total de R\$ 621.161,94 (seiscentos e vinte e um mil, cento e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos), para atendimento à determinação judicial. APROVO o projeto básico às fls. 184 a 185 verso do p.p.

09/002675/2020 - AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação, a favor da sociedade empresária DDMA Internação Domiciliar Ltda., com esteio no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, objeto do processo nº 09/002675/2020, louvado nas correlatas informações de fls. 02, da Coordenadoria de Aquisições - S/SUBG/CTAC/CA, adjudicando a prestação de serviços de atenção domiciliar (home care), no valor total de R\$ 250.805,55 (duzentos e cinquenta mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), para atendimento à determinação judicial, para o período de até 180 (cento e oitenta) dias, sublinhando que o contrato conterá cláusula rescisória, de modo a propiciar a dissolução da contratação, tão logo se conclua o processo licitatório em curso.

APROVO o projeto básico às fls. 15 a 31 do p.p.

09/001842/2019 - APROVO o termo de referência de fls. 196 à 201 do p.p., referente à aquisição de ressectoscópio para urologia para os Hospitais Souza Aguiar e Piedade, endoscópio rígido para ressectoscopia e camisa para ressectoscópio para o Hospital Souza Aguiar, ambos da classe 6515.

029/002695/2020 - AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, do tipo menor preço global, no valor estimado de R\$ 457.787,28 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos), cujo objeto refere-se a prestação de serviços de internação domiciliar, contemplando equipe assistencial, materiais descartáveis, materiais permanentes e medicamentos para atender Ana Maria Figueiredo Freire, autora de demanda judicial, processo nº 0294022-97.2019.8.19.0001.

09/22/000107/2020 - Considerando a manifestação favorável da área técnica à fl. 31 e previsão editalícia, constante no item 17.1.2. AUTORIZO a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-2.2 a fazer uso da ata de registro de preços nº 130/2019, pregão eletrônico SMS/SRP nº 99/2019, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
MEG LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME	07.978.528/0001-89	R\$ 3.384,00

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 18/08/2020**

O Ordenador de Despesa da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo nº 09/001.664/2018, transfere à despesa à Unidade Orçamentária abaixo relacionada, referente ao contrato nº 108/2019, celebrado entre a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a sociedade empresária SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA com fundamento nas Leis Federais nº 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e suas alterações, em decorrência do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE - SMS Nº 584/2018 no valor total de R\$ 608.137,68 (seiscentos e oito mil, cento e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos), cujo objeto é a prestação de serviços de geração de Ar Comprimido Medicinal e Vácuo Clínico, com manutenção preventiva e corretiva, para atender às diversas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses de 07/10/2019 a 06/10/2021.

TERMO DE EXECUÇÃO Nº	PROCESSO Nº	U.O	VALOR (R\$) TRANSFERIDO	P.T	N.D	NOTA DE EMPENHO
002/2020	09/65/000.034/2020	HMF	R\$ 243.837,80	18.62.10.302.0306.2151	3.3.90.39.29	2020/49

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CTGP "P" DE 18 DE AGOSTO DE 2020**

A COORDENADORA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

nº 1286 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-3.1 nº 071 de 17/07/2020, tornar sem efeito a Portaria S/SUBG/CTGP "P" nº 1084 de 06/08/2020, publicada no D.O. RIO de 07/08/2020.

nº 1287 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/21/000 032/2020, tornar sem efeito a Portaria S/SUBG/CTGP "P" nº 358 de 12/03/2020, publicada no D.O. RIO de 13/03/2020.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 4439 de 10/02/1984,

RESOLVE

nº 1288 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/21/000 079/2020, conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 27 de agosto; 24 de setembro; 29